



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.313 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE  
DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.871, de 24 de Agosto de 2021,

DECRETA:

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para insituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Erechim:

01 – CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM  
01 – CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM  
01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
3.1.90.07.00.00.00 - Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência R\$ 4.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES  
04.122.0004.2012 - Gestão de Serviços e Qualificação de Servidores  
3.1.90.07.00.00.00 - Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência R\$ 90.000,00

16 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM  
01 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM  
04.130.0018.2120 - Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados  
3.1.90.07.00.00.00 - Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência R\$ 2.000,00

17 – INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA  
01 – INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA  
09.272.0017.2121 - Manutenção do Instituto Erechinense de Previdência – IEP  
3.1.90.07.00.00.00 - Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência R\$ 4.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00**

Art. 2º – O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM  
01 – CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM  
01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

15 – ENCARGOS GERAIS  
01 – ENCARGOS GERAIS  
99.999.9999.2119 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Constingência R\$ 90.000,00

(30)

16 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM  
01 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM  
04.130.0018.2120 - Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

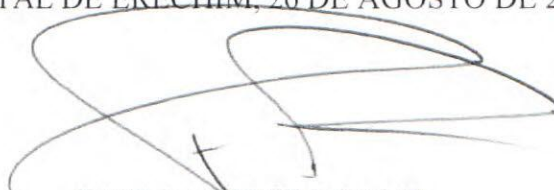
17 – INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA  
01 – INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA  
09.272.0017.2121 - Manutenção do Instituto Erechinense de Previdência  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00**

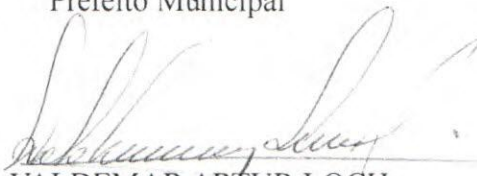
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 DE AGOSTO DE 2021.



PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal



VALDEMAR ARTUR LOCH  
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda  
Portaria 007/2021

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal Adjunta de Administração  
Portaria 001/2021